



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867-9801 – E-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcísio Cleto Chiavegato**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.162.104/0001-89, a Av. Brasil, nº. 810 - Bairro: Centro, CEP.: 86380-000, no Município de Andirá, Estado do Paraná, representada neste ato pelo seu procurador Senhor **Hélio Roberto de Deus Junior**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.669.981-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 106.871.557-03, residente e domiciliado à Rua Bernardes Sarmento, nº 103 - Bairro: Jd. Itália, no Município de Andirá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR**, o **Contrato nº 141/2016 – Pregão Presencial nº 080/2016** - oriundo do **Processo Administrativo nº 5.706/2016**, visando a continuidade no fornecimento de material escolar, ficando entre si justo e aditado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a vigência do contrato, contados a partir de 18 de julho de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Continuam em vigor todas as outras Cláusulas e condições do Contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 18 de julho de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Tarcísio Cleto Chiavegato**

**Prefeito**


**TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME**

**Hélio Roberto de Deus Junior**

**RG nº. 14.669.981-2 SSP/SP**

**CPF/MF nº 106.871.557-03**

**TESTEMUNHAS:**

  
Ricardo Moreira Barbosa  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

  
Ricardo Sebastião Roseto  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867-9801 – E-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

### 1º ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 5.706/2016

Pregão Presencial nº 080/2016

Contrato nº 141/2016

**Objeto:** Continuidade no fornecimento de material escolar.

**Contratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

**Contratada:** TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais

Jaguariúna, 18 de julho de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Tarcísio Cleto Chiavegato**

**Prefeito**

**TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME**

**Hélio Roberto de Deus Junior**

**RG nº. 14.669.981-2 SSP/SP**

**CPF/MF nº 106.871.557-03**